DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COMUNIQUE-SE: 703/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.127.317-3. Interessado: METALURGICA GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informamos que para o prosseguimento da análise da Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

– Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA., nos termos do Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997. A ART deverá ter no campo 4 – Atividade Técnica a opção "Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na área Ambiental";

-A ART deve ser recolhida pelo mesmo profissional responsável pelo preenchimento do MCE apresentado. Caso isso não seja possível, reapresentar o MCE preenchido por este profissional;

- O responsável técnico deve esclarecer se a empresa utiliza combustíveis para queima (item 7) e se possui fontes de poluição por vibração (item 15). Estes Itens estão sem preenchimento no MCE apresentado;

-Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo para a atividade desenvolvida pela empresa (IND-2-10);

-Cópia da conta mensal recente de serviços de água e/ou esgoto;

-Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) ou o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental Coletivo, emitido pela CETESB;

-Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/1986, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

-Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria nº 002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 31/08/2017 (pag. 46) (www.dacidadesp.imprensaoficial.com.br).

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e_mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 702 DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.218.741-6. Interessado: NEURO TECNOLOGIA DA AMERICA LATINA IMPORTAÇÃ E EXPORTAÇÃO LTDA. CL)) – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Informamos que para prosseguimento analise referente ao P.A.: 2016-0.218.741-6 constatou-se a necessidade de documentos complementares esclarecendo os seguintes tópicos abaixo relacionados:

- Apresentar o formulário de atuação do empreendimento;
- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Apresentar IPTU e conta de agua atualizados;
- Apresentar Certidão de Esgotamento Sanitário;
- Apresentar novamente o memorial de caracterização do empreendimento (MCE) devidamente preenchido
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento correlato, do responsável técnico pelo preenchimento do MCE e apresentar o comprovante de pagamento da ART;
- Apresentar declaração de Responsabilidade com firma reconhecida (ANEXO III DA PORTARIA 0002/DECONT-G/20117 PUBLICADA EM 31/08/2017 pgs 43 à 46 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- Apresentar publicações em jornal de grande circulação e em jornal oficial de acordo com o resolução CONAMA 06/86;

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.) OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, por meio do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 701/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.115.270-8. Interessado: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

a - O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido e assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;

b - Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151 (Acústica_Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade-Procedimento);

c - Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado á Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

d - Tendo em vista a relação de máquinas declaradas no MCE, esclarecer como é feita a coleta e a destinação dos óleos de corte, lubrificantes e hidráulicos usados bem como os materiais impregnados com estes óleos? (Resolução CONAMA nº 362/2005 e Resolução nº 450/2012);

e - Especificar no item 11 do MCE todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (tintas e embalagens, filtros da cabine de pintura, panos e estopas contaminados, óleo, solventes, etc.), bem como apresentar o CADRI e o comprovante de destinação dos resíduos, de acordo com a (Norma NBR 10.004 da ABNT);

f - Esclarecer qual o tipo de Cabine de Pintura utilizado; e qual o tipo de tinta utilizado no processo de pintura. Que tipo de Sistema de Exaustor e do sistema de Pressurização a "Cabine de Pintura" possui?;

g-Apresentar relatório fotográfico do sistema de exaustão, dos filtros de pó da cabine de pintura, relacionado ao CNAE: 2710-4-02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;

h-Esclarecer se há tanque de retenção da borra de tinta proveniente do processo de pintura;

i-Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada do Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

j-Tendo em vista a documentação protocolada em 28/03/2018, fl. nº 60 do PA, descrever o procedimento de solda utilizado no processo de produção;

l-Esclarecer o processo de Banho 3 em 1 utilizado no processo de produção, fl. nº 17 do PA. Informamos que em caso de tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais são situações que implicam o licenciamento pela CETESB, conforme Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 699/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.187.053-8 Interessado: COMPACTO EMBALAGENS EIRELI EPP – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento;

2.) Apresentar Contrato Social e as Alterações Contratuais com autenticação e firma reconhecida em cartório;

3.) Apresentar publicação, constando o requerimento de "Licença Ambiental de Operação - (Regularização)" junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado, com o técnico responsável pela análise do processo, atendimento presencial, pelo e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br, devendo ser observado o prazo para atendimento deste Comunique-se. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 699/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.187.053-8 Interessado: COMPACTO EMBALAGENS EIRELI EPP – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento;

2.) Apresentar Contrato Social e as Alterações Contratuais com autenticação e firma reconhecida em cartório;

3.) Apresentar publicação, constando o requerimento de "Licença Ambiental de Operação - (Regularização)" junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado, com o técnico responsável pela análise do processo, atendimento presencial, pelo e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br, devendo ser observado o prazo para atendimento deste Comunique-se. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 698/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.158.253-2 - Interessado: Pro-Forno Indústria Metalúrgica LTDA. – Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que:

1.) De acordo com o Art. 21 da Portaria nº 002/DECONT-G/2017: "As atividades de competência do licenciamento ambiental municipal estão elencadas nos subitens 7, 8 e 9 do item I e as listadas no item II do Anexo I, da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014. A lista das atividades encontra-se no Anexo II da presente Portaria.

Parágrafo único. Caso a empresa possua atividades e/ou serviços, cujos respectivos CNAE(s) cadastrados em seu CNPJ sejam licenciáveis pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), o licenciamento ambiental deverá ser requerido diretamente ao Órgão Ambiental Estadual, nos termos do Art. 7º da Resolução CONAMA nº 237/1997.". Dessa forma, como a empresa possui o CNAE 25.93-4/00 registrado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal, o qual é passível de licenciamento ambiental pelo Órgão Ambiental Estadual, o processo de obtenção da licença deve ser prosseguido na CETESB.

2.) Salientamos que as atividades de "Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas, e fumo, peças e acessórios" - CNAE 28.62-3/00 e "Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal" – CNAE 25.93-4/00, não são permitidas no local em que a empresa está instalada, conforme Lei Municipal nº 16.402/2016. A atividade de "Fabricação de móveis com predominância de metal" – CNAE 31.02-1/00, apesar de permitida no local em que a empresa está instalada, não consta registrada no CNPJ da empresa.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 697 DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.215.111-0. Interessado: ESQUADRIAS METALICAS CALIFORNIA LTDA – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Informamos que para prosseguimento analise referente ao P.A.: 2016-0.215.111-0 constatou-se a necessidade de documentos complementares esclarecendo os seguintes tópicos abaixo relacionados:

- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Apresentar IPTU, e conta de agua atualizados;
- Apresentar contrato de aluguel, ou declaração do proprietário do imóvel dando ciência da utilização do mesmo com firma reconhecida em cartório, caso não o representante legal não seja proprietário do imóvel;
- Apresentar declaração de Responsabilidade com firma reconhecida (ANEXO III DA PORTARIA 0002/DECONT-G/20117 PUBLICADA EM 31/08/2017 pgs 43 à 46 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- Apresentar publicações em jornal de grande circulação e em jornal oficial de acordo com o resolução CONAMA 06/86;
- Apresentar laudo de Ruído de acordo com a NBR 10151 e não o Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA) e deve estar vinculado a uma ART;
- Apresentar Auto de Licença de funcionamento;

2.) Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias.

4.) OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, por meio do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2012-0.350.685-2

Desapropriação – Prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho – Parque Linear

DESPACHO: À vista das informações de fls. 148/150, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Francisco Simoni, no valor de R$ 158.901,83 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e três centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1015581-25.2013.8.26.0053 da 7ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SIURB/CONT. de fls. 151.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

CONVOCAÇÃO PROCESSO 2017-0.134.477-3 RO23 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser retirado na Avenida São João, 473 – 13º andar – OBRAS 001 com Andréa.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO

2018-9.072.778-0 HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA

Em data de 25 de maio de 2018 foi exarado do Memorando nº 006/Proj.4/2018 SIMPORC. 2018-9.072.778-0, o seguinte comunique-se:

Efetuamos análise do atendimento a comunique-se encaminhado e temos a comentar:

Para as galerias

1)Galeria 4,00 x 1,80

Não consideramos necessária a utilização de parede de 40 cm. Justificativa não considerada aceita.

2)Galeria 2,00 x 2,00 da Rua Tantas Palavras

O que seriam sondagens complementares se existem diversas sondagens no local.

No aguardo das complementações informadas que serão enviadas para verificação do que se trata.

3)O material encaminhado juntado às fls 34 a 45 não está legível.

4)Qual a necessidade de viga de coroamento nos pré moldados?

5)As lajes foram calculadas com fck 25?

6)Não localizamos nenhum dimensionamento dos gabiões

7)Não localizamos memória de cálculo para o canal 4,5 x 2,0, 3,5 x 0,5 e 2,5 x 2,00

Para o reservatório

1)O concreto da parede diafragma será fck 20 ? (não está sendo questionado o fck de cálculo e sim o da construção)

2)Pq foi executado processamento com parede plana e como estrutura espacial?

3)Qual foi o caso utilizado?

4)A folha 29 não apresenta os números do processamento espacial na íntegra.

5)No dimensionamento pq há valores da "geotecnia" e de "estruturas"? Pq tanta diferença de valores? E posteriormente há uma armadura adotada. Qual este critério?

6)Na casa de bombas, a que se refere a SC=1,5.

Em caso de duvidas entrar em contato com a Engª Sandra (Proj.2) pelo telefone 33379921

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/FMLU

Balancete Financeiro

Abril/2018

em R$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**77.630.333,86**	**24.377.823,20**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.261.431.692,55**	**1.783.069.084,72**
ORDINÁRIA	-	-	ORDINÁRIA	1.118.596.019,55	1.647.783.330,98
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	1.118.596.019,55	1.647.783.330,98
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	77.630.333,86	24.377.823,20	VINCULADA	142.835.673,00	135.285.753,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	48.825,57	40.795,38	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	77.581.508,29	24.337.027,82	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	142.835.673,00	135.285.753,74
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-	ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**523.441.007,46**	**562.906.374,16**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**7.108.545,04**	**1.474.125,46**
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	523.441.007,46	562.906.374,16	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.108.545,04	1.474.125,46
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**797.935.167,66**	**1.342.287.315,49**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**414.298.245,96**	**257.948.394,48**
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	689.725.268,02	1.189.796.652,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	182.734.463,44	74.911.788,52
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	74.370,73	86.212.535,41	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.407.254,97	102.014.965,44
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	76.945.495,71	66.236.571,44	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	59.990.591,57	73.651.096,69
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	31.190.033,20	41.556,53	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	69.165.935,98	7.370.543,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**332.167.940,98**	**217.705.715,61**	**SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (IX)**	**48.335.966,41**	**104.785.623,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	332.167.940,98	217.705.715,61	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	48.335.966,41	104.785.623,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	**1.731.174.449,96**	**2.147.277.228,46**	**Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.731.174.449,96**	**2.147.277.228,46**

Vera Regina Tognolo Ettore Martello
Coordenador de Programa I
CRC121084-0

Antônio Fernando Toledo Melara
Diretor Administrativo Financeiro
RG6119530-3

Edson Tomaz de Lima Filho
Presidente
AMLURB

Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/FMLU

Resumo da Execução da Despesa Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137, da LOM-SP

2º Bimestre / 2018

em R$

Despesas	Dotação Orçamentária		Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Empenhos Pagos		Empenhos a Pagar
	Inicial	Atualizada	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
DESPESAS CORRENTES	**1.940.646.565,00**	**2.162.460.966,02**	**52.617.912,50**	**1.261.431.692,55**	**901.029.273,47**	**570.579.804,33**	**571.632.053,80**	**689.799.638,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.548.941,00	10.548.941,00	1.935.996,39	2.751.679,81	7.797.261,19	834.712,75	1.579.722,70	1.171.957,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.930.097.624,00	2.151.912.025,02	50.681.916,11	1.258.680.012,74	893.232.012,28	569.745.091,58	570.052.331,10	688.627.681,64
MATERIAL DE CONSUMO	2.136.278,00	2.136.278,00	1.202,06	1.782,22	2.134.495,78	290,08	290,08	1.492,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.468.590,00	2.468.590,00	153.000,00	1.200.993,88	1.267.596,12	200.730,96	301.096,43	899.897,45
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922.594.092,00	2.144.182.066,51	49.732.972,55	1.255.450.950,77	888.731.115,74	568.924.077,27	569.031.801,57	686.419.149,20
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.049.588,00	1.049.588,00	192.902,57	271.696,18	777.891,82	84.698,72	163.492,33	108.203,85
AUXÍLIO-TRANSPORTE	189.884,00	189.884,00	43.120,04	60.280,45	129.603,55	17.476,74	34.637,15	25.643,30
OUTRAS	1.659.192,00	1.885.618,51	558.718,89	1.694.309,24	191.309,27	517.817,81	521.013,54	1.173.295,70
DESPESAS DE CAPITAL	**52.229.714,00**	**52.229.714,00**	**0,00**	**0,00**	**52.229.714,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	52.229.714,00	52.229.714,00	0,00	0,00	52.229.714,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	18.395.383,00	18.395.383,00	0,00	0,00	18.395.383,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.846.825,00	20.846.825,00	0,00	0,00	20.846.825,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	12.987.506,00	12.987.506,00	0,00	0,00	12.987.506,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesa	**1.992.876.279,00**	**2.214.690.680,02**	**52.617.912,50**	**1.261.431.692,55**	**953.258.987,47**	**570.579.804,33**	**571.632.053,80**	**689.799.638,75**

Vera Regina Tognolo Ettore Martello
Coordenador de Programa I
CRC121084-0

Antônio Fernando Toledo Melara
Diretor Administrativo Financeiro
RG6119530-3

Edson Tomaz de Lima Filho
Presidente
AMLURB

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 26 de maio de 2018 às 02:32:42.